

DECRETO Nº 1755, DE 12 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre recomposição do Conselho Municipal de Educação e de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos Financeiros e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos e para fins do disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 736, de 06 de setembro de 2007, o conselho Municipal de Educação e de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos Financeiros do município de Meridiano, fica assim reconstituído:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO

TITULAR – JACKELINE SALVIONE DE MELO SAVAZI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 29.051.006-5 – CPF. nº 259.129.898-01, brasileira, casada, diretora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Alagoas, nº 4487, Bairro Patrimônio Velho, na cidade de Votuporanga.

SUPLENTE – PERCIVAL GUILHERME DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.919.310 – CPF. nº 733.928.048-00, brasileiro, casado, funcionário da Prefeitura Municipal, residente à Rua Arlindo Rodrigo da Mata, nº 1684, nesta cidade de Meridiano.

TITULAR – ROSIMAR DA SILVA DIANA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº – CPF. nº , brasileira, casada, coordenadora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua , nº , nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – MARIA DE FÁTIMA GALHARDO LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.246.127 – CPF. nº 786.181.698-20, brasileira, solteira, coordenadora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Alexandre Rizzato, nº 1673 , nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR – EDVALDO RUI MORANDIN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.139.923-3 – CPF. nº 047.044.868-77, brasileiro, casado, Vice diretor da Rede Estadual de Ensino, residente à Rua São José , nº 1676, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – MARCOS ROBERTO ANDREOLI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.356.115-8 – CPF. nº 256.034.578-13, brasileiro, casado, Coordenador da Rede Estadual de Ensino, residente à Rua Santiago Garrido Navas, nº 1472, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR – LIGIA DE CASSIA FAZAN BALBO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.611.749-4 – CPF. nº 254.363.698-63, brasileira, casada, professora da Rede Estadual de Ensino, residente à Rua Lourenço Pereira Guedes , nº 2369 , nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – MARCELA LOPES DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.948.177-4 – CPF. nº 310.310.628-90, brasileira, casada, funcionária pública, residente à Rua João Maria da Silva, nº 2674, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR – APARECIDA DORALICE HERNANDES BALDIN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.514.931-8 – CPF. nº 070.682.738-40, brasileira, casada, servidora pública municipal/escriturária, residente à Rua João Maria da Silva, nº 2371, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – ADRIANA APARECIDA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 45.350.400-0 – CPF. nº 344.519.818-75, brasileira, solteira, funcionária pública municipal/serviços gerais, residente à Rua Ernesto Cavalin, nº 1375, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES E PROFESSORES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

TITULAR – LISANDRA CALEGARI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.543.248-1 – CPF. nº 260.229.198-60, brasileira, solteira, Coordenadora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Ernesto Cavalin, nº 1533, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – JAQUELINE APARECIDA PEREIRA SAVAZI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.200.938-1 – CPF. nº 341.306.858-05, brasileira, casada, professora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Ernesto Cavalin, nº 1375, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR – JERONIMO CALIXTO BORGES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.514.920 – CPF. nº 077.040.328-01, brasileiro, solteiro, gerente comercial, residente à Rua Ernesto Cavalin, nº 1533, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – ILSAN ANTONIO DIANA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 15.627.830 – CPF. nº 098.211.688-84, brasileiro, casado, agente de correios, residente à Rua , nº , nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DA ÁREA DE MERENDA ESCOLAR

TITULAR – DENISE APARECIDA BAZAN, portador da Cédula de Identidade RG. nº 32.013.849-5 – CPF. nº 307.015.538-39, brasileira, solteira, nutricionista, residente à Rua Hélio Calegari, nº 1668, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – MARILZA DE FÁTIMA DALPONTI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 20.400.453-6 – CPF. nº 217.542.398-03, brasileira, divorciada, serviços gerais/cozinheira, residente à Rua Raul Sóssio Terra, nº 1777, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

149

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000
site: www.meridiano.sp.gov.br e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

TITULAR – JERONIMO SERAFIM DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.233.713-9 – CPF. nº 123.586.658-00, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Sete de Setembro, nº 1930, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – JOSÉ AUGUSTO FINOTI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.263.740 – CPF. nº 784.505.008-34, brasileiro, casado, coordenador da saúde, residente na Estância Cosme e Damião, zona rural, Fazenda Jacilândia, Município de Meridiano.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal constituído na forma do artigo anterior, será de 03 (três) anos, a partir da presente data, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme disposto no § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 736, de 06/09/2007.

Art. 3º - A função de membro do Conselho de que trata o presente Decreto, será considerada como de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Em especial o Decreto nº 1354, de 05/10/2010.

Meridiano, 12 de maio de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP